



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/71/2021.

Congonhas, 08 de março de 2021.

Exmo. Sr.

Hemerson Ronan Inácio,

Presidente da Câmara Municipal de CONGONHAS/MG.

Prezado Senhor,

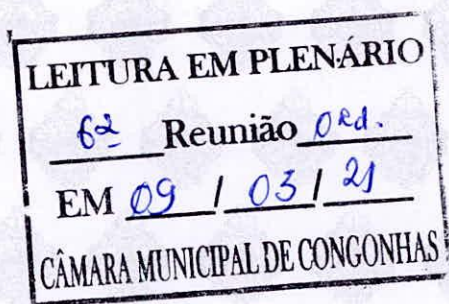
Em atenção ao Ofício n.º 14/2021/Secretaria, datado de 17/02/2021, encaminhamos a V.Exa. a Comunicação Interna n.º PMC/SEOB/AL/025/2021, por meio da qual a Secretaria de Obras presta informações, em atendimento ao Requerimento CMC/49/2021, de autoria do nobre vereador Gerson Daniel de Deus.

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, nossas respeitadas saudações.

Atenciosamente,

Vanderlei Custódio Martins,

Secretário Municipal de Governo.



MMPF





PREFEITURA DE CONGONHAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Nº. PMC/SEOB/AL/025/2021

De : Paulo Roberto Policarpo

SEOB

Para : Vanderlei Custódio Martins

SEGOV

Data : 04/03/2021

Prezado Senhor,

Em atenção ao **Requerimento 49/2021**, através do qual o vereador **Gerson Daniel de Deus** solicita informações acerca do serviço de limpeza urbana, realizado pela empresa contratada pelo Município, temos a informar:

1) Quais medidas vem sendo tomadas pela prefeitura para equacionar o problema da limpeza urbana?

A prestação de serviços de limpeza urbana no município é realizada por uma empresa terceirizada, contratada para este fim.

Desde o mês de janeiro de 2021 o Departamento de Limpeza Urbana, responsável pela gestão do contrato da empresa SISTEMMA tem feito um estudo para identificação dos pontos fracos e fortes na realização do trabalho.

Vale ressaltar que a licitação que deu origem ao contrato de prestação de serviços ocorreu na gestão anterior, sendo portanto, o Projeto Básico e o Termo de Referência, baseados em análises antecedentes, com as quais não tivemos nenhum contato direto, restando apenas a materialização daquilo que outrora fora planejado.

Faz saber, que o contrato em vigor permitia, de acordo com as cláusulas a ele inerentes, a possibilidade de adequação de serviços, entre eles, o de maior destaque, nominado roçada mecanizada, cujo efetivo, em termos de mão de obra, foi elevado ao grau de 50% o que, de certo modo, amplia o atendimento, gerando uma maior efetividade e possibilitando uma melhora estética dos trechos objetos dos serviços.

Não se trata, o serviço de limpeza urbana, de atividade exclusiva da empresa vencedora do certame, mas também, de uma equipe remanescente da prefeitura,

*Leandro*

*3*

cujas atividades também são orientadas por esse departamento e, portanto, fazem parte da equipe de atuação.

Sobre as adequações na planilha de custo, previstas para o pleito contratual, convenientes serão, por possuírem itens previstos os quais os serviços não foram sequer cogitados para o município.

2) Os cronogramas não estão sendo cumpridos, por qual motivo?

Os cronogramas estabelecidos pelo Departamento de Limpeza Pública estão sendo criteriosamente cumpridos. Além de serem disponibilizados, diariamente, nos meios de comunicação oficiais do município para que a própria comunidade possa acompanhar o andamento do planejado com base em critérios estabelecidos por questões meramente técnicas.

3) Há falta de efetivo para equacionar o problema?

Todo planejamento é feito com base em dados hipotéticos, o que, de certa forma, pode gerar pequenas alterações quanto às demandas previstas. Por se tratar de limpeza então, mais ainda se vê essa disparidade, já que ação do tempo altera a condição. Desse modo, podemos afirmar que o efetivo atual para o desempenho de algumas funções, como é o caso da roçada mecanizada, não é suficiente, mas estamos em fase de estudo de novas formas de contratação e otimização das atividades laborais para contribuir para o melhoramento das ações de limpeza.

4) Por que não contratar mais pessoas ou uma empresa terceirizada para resolver o problema da população e entregar ruas e calçadas limpas?

Há uma obrigatoriedade legal de que a contratação seja feita conforme os critérios estabelecidos para a Administração Pública, entre eles, a utilização de contratação por meio de processo licitatório que deve ser precedido por estudo e consequente planejamento com criação de projeto básico que contemple a necessidade de mão de obra e insumos para a realização dos serviços. Como existe um Contrato cujo objeto é este, a nossa atuação está restrita a este procedimento, até que possamos

*de acordo*

nos readequar para criação de novos parâmetros e exigências que serão fruto de um novo processo de contratação. Além do mais, até o dia 30 de abril de 2021, está vigente.

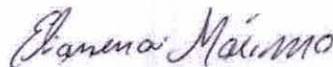
5) A junção de secretarias e o elevado número de atribuições para um único secretário tem atrapalhado os trabalhos?

Quando ao tema suscitado, vale ressaltar que não houve junção de secretarias, cada uma continua pertencendo à estrutura organizacional prevista pela Lei, cujo organograma não foi alterado. Houve sim, a nomeação de um gestor para desempenhar, interinamente, as atribuições de outras secretarias. Lembrando que, em se tratando das Secretarias de Obras, Gestão Urbana e Habitação há entre elas uma correlação direta, o que, de certo modo, amplia o atendimento e estabelece uma visão panorâmica da realidade, possibilitando um melhor entrosamento entre as áreas afins.

Atenciosamente,



**Roosevelt Teixeira Pamplona**  
Chefe de Depto. Limpeza Urbana



**Elionenai Máximo**  
Diretor de Obras e Manutenção Urbana



**Paulo Roberto Pollicarpo**  
Secretário Municipal de Obras